Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 32/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, tendo em vista o que dispõe o art. 152 da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá",

RESOLVE:

Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares à servidora Norma Sueli Pereira Nascimento, Assistente Legislativa, pelo período de até 02 (dois) anos, a contar de 21 de agosto de 2012.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de agosto de 2012.

Vereadora Rosangela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá